



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Portaria nº 01/2026

Determina cancelamento de restos a pagar não processados.

O presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto nº 2.994/2025 de 19/12/2025, RESOLVE:

ART.1º Autorizar o cancelamento de saldo de empenho emitido em favor das empresas conforme discriminado abaixo:

CREDOR	RP/24	VR/EG	VR/PAGO	SALDO À CANCELAR
Certificadora O. S Ltda	EG00249-000	4.300,00	1700,00	2.600,00
OI S.A. Em recuperação judicial	EE00248-000	100,00	91,06	8,94
Secretaria de Estado do Governo	EE00247-000	531,54	354,36	177,18
Web Printer Comercio de Máquinas Eireli	EG00052-000	5.854,59	4.664,88	1.189,71

JUSTIFICATIVAS:

Saldos de empenhos não utilizados dos serviços e produtos das empresas discriminadas acima.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


ARI SANT ANA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
ALTO RIO DOCE

Garantia que este documento
foi publicado no quadro
de avisos da Câmara em
12/01/2026
